Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720170059818

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Complementar à 0720160060266

1. Responsável Técnico

TIBURCIO JOSE SOARES MARTINS

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1406650978**
Registro: **60605/D-MG**

Empresa contratada: **1032 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL** CPF/CNPJ: **02.342.553/0001-58**

SIA Setor de Áreas Públicas | Número: S/N | Bairro: Zona Industrial (Guará) | CEP: 71215-000

Cidade: Brasília | UF: DF | Complemento: LOTE "B"

E-Mail: XXXXXXXXX | Fone: (61)34032300

Contrato: | Celebrado em: 25/09/2017 | Valor Obra/Serviço R$: 1,00

Vinculada a ART: | Tipo de contratante: Pessoa física

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Setor Hospitalar Único Hospital Regional de Plana | Número: s/n | Bairro: Setor Hospitalar (Planaltina) | CEP: 73310-902

Cidade: Brasília | UF: DF | Complemento: ÁREA ESPECIAL

Data de Inicio: 25/09/2017 | Previsão término: 10/09/2018 | Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Saúde** | Código/Obra pública:

Proprietário: **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL** | CPF/CNPJ: **02.342.553/0001-58**

E-Mail: XXXXXX | Fone: (61) 34032300

4. Atividade Técnica

Realização	Quantidade	Unidade
Projeto Básico Fundações Estaca	40,5000	metros quadrados
Projeto Executivo Estrutura Concreto Armado	40,5000	metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de Autoria (Responsabilidade Técnica), na elaboração dos Projetos de Fundações (BÁSICO), Estrutura (EXECUTIVO), de Concreto Armado para a Subestação do Hospital Regional de Planaltina-DF

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SENGE-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BSB, 02 de OUTUBRO de 2017
Local Data

TIBURCIO JOSE SOARES MARTINS - CPF: 534.485.536-20

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - CPF/CNPJ: 02.342.553/0001-58

Engª Márcia T. Costa
Mat. 12.961 - D / DF
Chefe do DETEC

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619

CREA-DF

Registrada em: 02/10/2017 Valor Pago: R$ 81,53 Nosso Número/Baixa: 0117045389